

ATO NORMATIVO Nº 08/2018-CE

A Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o que foi decidido em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, consoante autorização do art. 3º, § 2º, alínea “g”, do Provimento nº 146/2011-CFOAB, os presidentes das Mesas Eleitorais das Subseccionais para atuarem como Subcomissões representantes da Comissão Eleitoral, na localidade.

Parágrafo único. Nas Subseccionais em que houver apenas uma Mesa Eleitoral, esta atuará como Subcomissão Eleitoral.

Art. 2º. Presidirá as Subcomissões:

- a) de Assú – Mércia da Mata;
- b) de Caicó – Jailson Robison da Rocha;
- c) de Currais Novos – Ivonaldo Juny de Medeiros;
- d) de Goianinha – Bonifácio Francisco Pinheiro da Câmara Neto;
- e) de Macau – Paulo Márcio Ferreira da Silva;
- f) de Mossoró – Nadja Janaina da Costa Dantas;
- g) de Pau dos Ferros – Camila Guimarães Azevedo Tinôco.

Parágrafo único. Aos presidentes das Subcomissões incumbirão:

- a) acompanhar a votação;
- b) fiscalizar a propaganda eleitoral dos candidatos, exercendo poder de polícia no âmbito da referida subseção;
- c) advertir as chapas, determinando-lhes providências;
- d) advertir candidatos sobre condutas abusivas durante o dia do pleito;
- e) organizar reunião prévia, com as chapas, sobre propaganda eleitoral no ambiente externo ao prédio da votação.

Art. 3º. Publique-se.

Natal/RN, 26 de novembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL

Alexandre F.C. Nunes Nascimento
Presidente

Tália Maia Lopes
Membro

Alexandre Pinto Varela
Membro

Larissa Brasil Ribeiro de Oliveira
Membro